



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO N.º 059/2018, DE 31 DE OUTUBRO 2018 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2018, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI 101/2000) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÁRIO DE PODER 01/2018 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO DIRETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO A MOVIMENTAR ACESSO ARQUIVOS DE RETORNO E REFAZIMENTO DE ARQUIVOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

DECRETO Nº 059/2018, DE 31 DE OUTUBRO 2018.

“Dispõe sobre medidas de contenção de despesas com pessoal no exercício de 2018, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que os municípios brasileiros devem adotar medidas administrativas de contenção de despesas, importantes e necessárias para adequar a gestão à nova realidade financeira, decorrente da crise que afeta as administrações públicas em seus diferentes níveis;

CONSIDERANDO que as medidas administrativas, são dirigidas à todos os setores do funcionalismo municipal, indistintamente, visando à contenção de gastos e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, que atualmente já ultrapassou o teto máximo do Município;

CONSIDERANDO o longo período de estiagem das chuvas no município de Carinhanha, o que trouxe inúmeros prejuízos aos trabalhadores rurais e criadores de gado do município, impactando de sobremaneira, a economia local, reduzindo consideravelmente os recursos que são transferidos ao município, levando o executivo a decretação de situação de emergência por conta da seca;

CONSIDERANDO a elevada queda na arrecadação municipal e nos repasses da União;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando a necessidade de implementar medidas de controle de execução orçamentária e equilíbrio das contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º – Determinar a exoneração imediata, de no mínimo 30% (trinta por cento) dos cargos de confiança, cargos em comissão e função gratificada, ficando vedada ainda a concessão de diárias, gratificações, benefícios e vantagens, mesmo que conferidas por portaria do Poder Executivo, em todas as Secretarias e Departamentos do Serviço Público Municipal, não incorporadas ao salário do servidor, ressalvado nos casos de excepcional interesse público, devidamente justificado e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º – Caberá a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos expedir comunicado às demais Secretarias do Município e ao Departamento de Recursos Humanos do cumprimento na *“íntegra”* do presente decreto.

Art. 3º – A Controladoria de Controle Interno do Município enviará comunicado ao Setor Contábil e cópia do presente decreto ao Órgão do Controle de Contas do Estado da Bahia.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carinhanha, em 31 de Outubro de 2018.

*Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.*

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÁRIO DE PODER 01/2018

Autoriza e outorga poderes ao Diretor de Tributos do município a movimentar acesso arquivos de retorno e refazimento de arquivos bancários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Diretor de Tributos do Município de Carinhanha, o Sr. CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 983.742.065-00 a movimentar o acesso arquivos de retorno e refazimento de arquivos das contas bancárias do setor de tributos.

Art. 2º. A autorização de que trata o art.1º deste Ato refere-se à outorga de poderes necessários à execução do seguinte serviço bancário:

I. Acesso arquivos de retorno e refazimento de arquivos.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, em 29 de Outubro de 2018.

Geraldo Pereira Costa
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/39FD-3D2E-3A53-0C5F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 39FD-3D2E-3A53-0C5F



Hash do Documento

035F32CB857BF62E17A761649CB65DF0FC0EB702A5B689BF019E1ADD28D4FCF6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 01/11/2018
17:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25